

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE Nº : 1036/91  
INTERESSADA : TERESA CRISTINA FRANÇA SARTORI  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a  
disciplina " Histologia e Embriologia " - na  
FM de Marília.  
RELATOR : Consº. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº : 1707/91 CETG "D" APROVADO EM 20/11/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 04/12/91

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Teresa Cristina França Sartori para lecionar, a partir de 10/10/91, a disciplina "Histologia e Embriologia", nos Cursos de Medicina e Enfermagem e Obstetrícia.

**2 - APRECIÇÃO**

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1252/91-A.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Teresa Cristina França Sartori para lecionar a disciplina "Histologia e Embriologia", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 24 de Outubro de 1991.

**a) Consº Nicolau Tortamano**  
**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storópoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91

**a) CONS<sup>a</sup> ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI**  
**PRESIDENTE DA CETG**